



Brasília, 05 de abril de 2024.

NOTA EM ATENÇÃO À RESOLUÇÃO 2378/2024 DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

A Comissão Episcopal Vida e Família e a Comissão Especial de Bioética da CNBB, contrárias a abominável prática do aborto em qualquer etapa da gestação, no intuito de sempre defender a vida humana inocente, desde o momento da concepção, consideram que a Resolução 2378/2024 do Conselho Federal de Medicina, é um importante passo de reconhecimento e do respeito da dignidade e integralidade da vida no ventre materno.

Esta consideração decorre do fato desta Resolução proibir o desumano procedimento de assistolia fetal, mesmo nos casos em que a lei civil não pune a prática do aborto praticado por médico.

A assistolia fetal é um procedimento realizado através da injeção de drogas no coração do bebê para o matar antes de ser retirado do útero, independentemente de sua viabilidade extrauterina.

Por oportuno, cabe mais enfatizar que o aborto, em si, é algo intrinsecamente mal, pois é um assassinato de uma pessoa inocente, aliás, a mais inocente de todas.

Dom Bruno Elizeu Versari

Presidente da Comissão Episcopal para a Vida e a Família
Bispo de Campo Mourão – PR

Dom Reginei José Modolo

Presidente da Comissão Especial de Bioética
Bispo Auxiliar de Curitiba - PR

SE / Sul . Quadra 801 . Conjunto B
CEP 70200-014 . Brasília . DF . Brasil
(61) 2103 8300 . www.cnbb.org.br

